

ENERGISA BORBOREMA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 08.826.596/0001-95
NIRE: 25.3.000.036-18



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 30 de abril de 2023, lavrada na forma de sumário: **1. Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº 4799 (BR 230, Km 158), Bairro Três Irmãs, cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.423-700. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Marcio Mario Zidan, e Secretário, Sr. Carlos Garcia Guerra Barreto. **4. Deliberações:** Pelo único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar a ratificação da indicação e nomeação dos peritos avaliadores que elaboraram o laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia, a valor contábil ("Laudo de Avaliação"), a empresa BKR - Lopes, Machado Auditores, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 416 - 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.262.602/0001-31 e registrada originalmente no Conselho Regional do Contabilidade CRC/RJ 2026/O-5, neste ato representada pelo sócio Mário Vieira Lopes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 272.471.477-68, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 60.611/O. 4.3. Aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia, com data base em 31/03/2023, de acordo com o qual verificou-se que o patrimônio líquido contábil da Companhia é de R\$ 171.623.738,83 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) e cuja cópia fará parte integrante e complementar desta ata como seu Anexo I. 4.4. Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia ("Protocolo de Justificação e Incorporação") pela Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A., sociedade por ações com sede social na BR 230, Km 25, s/n, Bairro do Cristo Redentor, CEP: 58.071-680 cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEPB") sob o NIRE 2530000482-7 ("EPB"), celebrado pelos seus respectivos administradores em 28 de abril de 2023, e cuja cópia fará parte integrante e complementar desta ata como seu Anexo II; 4.5. Aprovar a incorporação societária da Companhia pela EPB, nos exatos termos e condições do mencionado "Protocolo de Justificação e Incorporação", considerando-se que a absorção da totalidade do acervo líquido da Companhia pela EPB implicará um respectivo aumento de capital social da EPB no valor de R\$ 171.623.738,83 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Considerando que a única acionista da Companhia aprovou a sua incorporação societária pela EPB, não se aplicará o direito de retirada, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 6404/76; 4.6. Aprovar a relação de substituição das ações que os atuais acionistas detêm na Companhia, as quais, em função da incorporação ora aprovada, serão canceladas e substituídas por novas ações a serem emitidas pela EPB, de modo que para cada ação da Companhia os seus atuais acionistas receberão 129.329 novas ações de emissão da EPB, as quais terão os mesmos direitos das ações da EPB já existentes, tais como, as sem limitação, direito de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos acionistas da EPB, conforme aplicável; 4.7. Consignar, para todos os fins, que a incorporação ora aprovada é formalizada nos termos e prazos previstos na Resolução Autorizativa nº 12.687, de 13 de setembro de 2022 da Agência Nacional de Energia Elétrica (a "ANEEL" e a "Resolução Autorizativa"); 4.8. Aprovar a extinção da Companhia e a transferência da totalidade de seu patrimônio líquido para a EPB de modo que todos os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Companhia passarão à EPB, por sucessão universal e de pleno direito, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei, nos termos do artigo 227 da Lei Federal nº 6404/76; e 4.9. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão e ao registro da incorporação societária da Companhia pela EPB. **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Presidente Sr. Marcio Mario Zidan; as) Secretário Sr. Carlos Garcia Guerra Barreto; Acionista: as) Energisa S.A. - Representada por seus Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. Campina Grande, 30 de abril de 2023. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Carlos Garcia Guerra Barreto** - Secretário. Junta Comercial do Estado da Paraíba. Certifico o registro em 24/05/2023, sob nº 20249727927 Protocolo: 249727927 de 23/05/2023. Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/A. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.